Assis, 06 de setembro de 2019.

Ofício DA nº 216/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 79/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 79/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei nº 79/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida se justifica, tendo em vista a necessidade de criação de dotação orçamentária específica visando a transferência para o nosso Município de recursos federais, por meio de emendas parlamentares, sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Deputado Walter Hioshi, e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Deputado Fausto Pinato,

Os recursos serão aplicados no incremento temporário do Piso de Atenção Básica, na forma da Portaria nº 1.629 de 26/06/2019 do Ministério da Saúde, cuja cópia segue anexa.

Encaminhamos, anexo, para instruir a presente propositura, cópia das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 246 e 247 de 13/08/2019, o qual se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão oriundos do excesso de arrecadação oriundos da transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde, o qual já foi liberado e encontra-se depositado em conta corrente específica, conforme extrato bancário anexo, nos termos do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 79/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 79/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.		PODER EXECUTIVO		
02.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.		ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.176		APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
	3.3.90.30	Material de Consumo	R$	350.000,00
		Fonte de Rec. 08 – Emendas Parlamentares Individuais		
		C.A 301.007 Incremento Temp Custeio Serv At Básica		
		Total	***R$***	***350.000,00***

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1718.03.1.1.00.09) durante o exercício de 2019.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 123 - DOU de 28/06/19 - Seção 1 - p. 177

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.629, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e
Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000255988201900	25200006	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000261103201900	28040010	120.000,00	120.000,00	1030120152E893410
SP	ASPASIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASPASIA	36000251473201900	31340005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000251329201900	25450015	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000263083201900	31340005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000259832201900	25200006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253052201900	23560003 31340005 37460002	200.000,00 100.000,00 50.000,00	350.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E890035
SP	BALBINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALBINOS	36000251698201900	28150004	60.000,00	60.000,00	1030120152E890035
SP	BALSAMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAMO	36000254144201900	28870017	100.000,00	100.000,00	1030120152E893420
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000251977201900	30640002 28150004	50.000,00 60.000,00	110.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	36000260856201900	31340005	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000261732201900	10660001 23560003 28870013 37460002 19970003	150.000,00 200.000,00 100.000,00 50.000,00 100.000,00	600.000,00	1030120152E890035 1030120152E890035 1030120152E893468 1030120152E890035 1030120152E890035
SP	BARRA DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CHAPEU	36000256567201900	28090013	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	BARRA DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO TURVO	36000260924201900	27960001	150.000,00	150.000,00	1030120152E890035
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255762201900	26150001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000256700201900	27970008	2.000.000,00	2.000.000,00	1030120152E893430
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000255157201900	17990018	200.000,00	200.000,00	1030120152E893431
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000255164201900	30640002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2019

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CPF/CNPJ
11.516.639/0001-40

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

UF
SP

Município
ASSIS

Código IBGE
350400

População
103.666 habitantes

Ano Censo
2018

Prefeito(a)
JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Presidente Conselho
CATIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MORAES

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria
Única em 2019	812914	30/07/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.126886/2019-60	36000251329201900	1629
Única em 2019	812914	30/07/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.126886/2019-60	36000263083201900	1629
						Total	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**				

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 246, DE 13/08/2019.

Dispõe sobre Incremento Temporário de Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde- Fundo a Fundo – valor de R$ 200.000,00;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a Portaria Ministerial GM nº1.629, de 26/06/19;

Considerando a reunião ordinária de 13/08/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Incremento Temporário de Custeio dos serviços de Atenção Básica em saúde – Fundo a Fundo no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Assis, 13 de agosto de 2019.

Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 247, DE 13/08/2019.

Dispõe sobre Incremento Temporário de Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde- Fundo a Fundo – valor de R$ 150.000,00;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a Portaria Ministerial GM nº1.629, de 26/06/19;

Considerando a reunião ordinária de 13/08/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Incremento Temporário de Custeio dos serviços de Atenção Básica em saúde – Fundo a Fundo no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Assis, 13 de agosto de 2019.

Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338161044342599008
16/08/2019 10:48:48

Cliente - Conta atual

Agência	223-2
Conta corrente	52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	29/07/2019 até 31/07/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/07/2019			Saldo Anterior			0,00 C
29/07/2019		+	Transfer?ncia enviada	550.223.000.035.362	1.800,00 D	
29/07/2019			BB CP Admin Supremo	70	1.800,00 C	0,00 C
30/07/2019		+	Transfer?ncia recebida	550.223.000.180.001	420.000,00 C	
30/07/2019		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	73.001	468.360,21 D	
30/07/2019			BB CP Admin Supremo	70	48.360,21 C	0,00 C
31/07/2019		+	Transfer?ncia recebida	550.223.000.180.001	2.500,00 C	
31/07/2019		+	Ordem Banc?ria	3.551.189.000.006	200.000,00 C	
31/07/2019		+	Ordem Banc?ria	3.551.189.000.007	150.000,00 C	
31/07/2019		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	73.101	2.200,00 D	
31/07/2019			BB CP Admin Supremo	70	350.300,00 D	
31/07/2019			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES 004.959.018-90
Data: 09/09/2019 10:59